



**UBS Brasil Acquisition Holding S.A.**

CNPJ nº 13.005.401/0001-86

**Relatório da Administração**

Srs. Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da UBS Brasil Acquisition Holding S.A., elaboradas de acordo com as normas e instruções do Banco Central do Brasil e observando as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **Atuação:** A UBS Brasil Acquisition Holding S.A. é a única acionista da UBS Brasil Participações S.A., é uma *holding financeira* e única acionista da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.. **Gerenciamento de riscos:** A Companhia tem buscado o contínuo aprimoramento na gestão e no controle de riscos, alinhada com a prática global e com os requerimentos locais. A Alta Administração tem participação ativa no gerenciamento de

riscos através de uma robusta estrutura de comitês e da aprovação de políticas específicas e de limites de exposição aos diversos riscos dentro dos níveis aceitos pela Companhia. Dessa forma, reforça o seu papel dentro da governança corporativa, inclusive na identificação e discussão prévia dos riscos inerentes de novos produtos e serviços. As atividades de controle de riscos são executadas por áreas específicas e independentes, sob a coordenação do Diretor de Riscos da Companhia, e segregadas das áreas de negócio e de Auditoria Interna. Todos os riscos são discutidos em comitês e fóruns de discussão específicos e a sua integração materializada através do Comitê de Controle de Riscos, no qual são abordados todos os tópicos relevantes dos comitês específicos. **Continuidade de Negócio:** A entidade

legal foi adquirida pelo Grupo UBS com o intuito de construir a infraestrutura necessária para o retorno do Grupo UBS ao Brasil, além do desenvolvimento orgânico do negócio do Grupo UBS Brasil. O UBS AG, maior acionista da UBS Brasil Acquisition Holding S.A., realiza aportes de capital necessários para a continuidade do desenvolvimento dos negócios. **Ouvidoria:** O componente organizacional de Ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas pela Resolução CMN 4.433. **Agradecimentos:** Agradecemos aos nossos clientes, parceiros e colaboradores pelo sucesso alcançado no exercício.

Balancos patrimoniais 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)			
Ativo	Notas	2019	2018
<b>Circulante</b>		<b>21.785</b>	<b>20.836</b>
Disponibilidades		57	112
Depósitos bancários		57	112
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>4</b>	<b>13.475</b>	<b>13.054</b>
Títulos disponíveis para venda		13.475	13.054
<b>Outros créditos</b>		<b>8.253</b>	<b>7.670</b>
Impostos e contribuições a compensar		8.253	7.670
<b>Permanente</b>		<b>375.045</b>	<b>333.935</b>
<b>Investimentos em coligadas e controladas</b>	<b>5</b>	<b>375.045</b>	<b>333.935</b>
Participações em coligadas e controladas		375.045	333.935
<b>Total do ativo</b>		<b>396.830</b>	<b>354.771</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)					
	Nota	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017		402.028	17	(63.936)	338.109
Ajustes no valor de mercado - TVM		-	(6)	-	(6)
Lucro líquido do exercício		-	-	3.482	3.482
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<b>8</b>	<b>402.028</b>	<b>11</b>	<b>(60.454)</b>	<b>341.585</b>
Ajustes no valor de mercado - TVM		-	(8)	-	(8)
Lucro líquido do exercício		-	-	41.459	41.459
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<b>8</b>	<b>402.028</b>	<b>3</b>	<b>(18.995)</b>	<b>383.036</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma mencionado)**

**1. Contexto operacional:** A UBS Brasil Acquisition Holding S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima com sede em São Paulo e possui como objetivo social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras. A entidade legal foi constituída pelo Grupo UBS com o intuito de construir a infraestrutura necessária para o retorno do Grupo UBS ao Brasil, além do desenvolvimento orgânico do negócio da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. Em linha com esta estratégia, o UBS AG vem realizando e irá realizar os aportes de capital necessários para a continuidade do desenvolvimento dos negócios, sendo que aportes adicionais devem ser realizados no evento de uma aquisição ou decisão de se acelerar o nível de investimentos.

**2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia são de responsabilidade da Administração e, em virtude da atuação exclusiva como *holding financeira*, suas demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF - e com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações. A elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se, basicamente, à marcação a mercado de instrumentos financeiros e provisões para contingências, crédito tributário, outras provisões e determinação de vida útil de ativos permanentes. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas periodicamente. A diretoria autorizou a emissão das demonstrações financeiras em 29 de janeiro de 2020.

**3. Principais práticas contábeis:** a) **Apuração de resultado:** O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos exercícios que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. b) **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e moeda estrangeira, quando aplicável, operações que são utilizadas pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo com prazo igual ou inferior a 90 dias entre a data de aquisição e a data de vencimento. c) **Títulos e valores mobiliários:** Os títulos e valores mobiliários são classificados nas categorias de acordo com a intenção da Administração: negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. Os títulos classificados na categoria "negociação" são apresentados no ativo circulante e avaliados pelo valor de mercado, os classificados na categoria "Disponíveis para venda" são avaliados pelo valor de mercado e os classificados na categoria "Mantidos até o vencimento" são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos contratados. Os ajustes ao valor de mercado dos títulos classificados na categoria "negociação" são contabilizados em contrapartida às contas de resultado do exercício. Os ajustes ao valor de mercado dos títulos classificados na categoria "Disponíveis para venda" são contabilizados em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzido dos efeitos tributários e na venda definitiva dos títulos, estes ajustes são transferidos para as respectivas contas de resultado do exercício. Os títulos disponíveis para venda são apresentados no ativo circulante em virtude da entidade utilizá-los na sua gestão de caixa. d) **Investimentos:** Os investimentos são inicialmente reconhecidos pelo seu valor de custo e atualizados pelo método de equivalência patrimonial. A UBS Brasil Acquisition Holding S.A. possui um saldo de investimento que inclui o ágio por expectativa de rentabilidade futura, líquido de qualquer redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*) acumulado. A amortização do ágio ocorre de forma linear, de acordo com o prazo esperado de realização (30 anos). e) **Demais ativos circulantes e realizável a longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** *Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo* - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. *Provisões* - uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** *Imposto de renda e contribuição social* - a provisão para o imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 9%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. *Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS)* - são calculados sobre as receitas da Companhia, excluindo as deduções permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente. h) **Resultado por ação:** A Companhia efetua os cálculos do resultado por ação utilizando o número de ações ordinárias totais em circulação, ao final do exercício. **4. Títulos e valores mobiliários:**

	2019	2018			
<b>Vinculados a prescrição de garantias</b>					
Certificado de Depósito Bancário	Até 365 dias	11.424	11.424	11.028	11.028
		<b>13.475</b>	<b>13.475</b>	13.054	13.054

Os títulos públicos foram ajustados a valor de mercado com base na precificação interna, sendo efetuada a comparação com as taxas divulgadas pela ANBIMA, em contrapartida à conta de ajuste de valor patrimonial, no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários preferendo o montante de R\$ 3 (R\$ 11 em 2018). Os títulos públicos são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC. No exercício não houve reclassificações entre categorias nos títulos e valores mobiliários. Não havia operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

**5. Investimentos:** a) Participações em coligadas e controladas:

	2019	2018
<b>UBS Brasil Participações S.A.</b>		
Capital social	228.676	228.676
Patrimônio líquido ajustado	252.186	205.773
Resultado do exercício	46.421	8.403
Quantidade de ações possuídas	195.165.259	2.419.116
Participação no capital social - %	100%	100%
Resultado de equivalência	46.421	8.403
Participação na investida	252.186	205.773
Ágio a amortizar	122.859	128.162
Valor contábil do investimento	375.045	333.935

b) Movimentação do saldo de investimentos:

	2019	2018
Saldo anterior	333.935	330.841
Equivalência patrimonial	46.421	8.403
Amortização do ágio	(5.303)	(5.303)
Equivalência patrimonial - MTM de TVM na investida	(8)	(6)
Saldo atual	375.045	333.935

c) Movimentação do ágio a amortizar:

	2019	2018
Saldo anterior	128.162	133.465
Amortização do ágio	(5.303)	(5.303)
Saldo atual	122.859	128.162

Em abril de 2010, o UBS AG fechou um contrato de compra (condicionado a aprovação do Banco Central do Brasil) da Link Holding S.A. (atualmente denominada "UBS Brasil Participações S.A."), entidade que tem como único propósito ser a *holding company* da Link S.A. CCTVM (atualmente denominada UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.). Em 31 de janeiro de 2013, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Presidencial que autorizou a referida venda, com a transferência efetiva de controle sendo realizada no dia 22 de fevereiro de 2013. O objetivo estratégico desta aquisição foi aumentar a participação do UBS no mercado brasileiro, adquirindo uma corretora com participação relevante de mercado. A transação foi efetuada por um montante correspondente a R\$ 191.597. A diferença entre o valor pago pela adquirente na aquisição, mensurado por consultoria independente, e o valor patrimonial da adquirida, gerou ágio no montante de R\$ 159.097. A Administração possui expectativa de amortizar este ágio ao longo de 30 anos, prática de acordo com as normas do BACEN. De acordo com o Contrato de Compra e Venda, o valor de aquisição pago, foi dividido da seguinte forma: 40% no dia da aquisição, 20% no dia 22 de fevereiro de 2014, 20% no dia 22 de fevereiro de 2015 e 20% no dia 22 de fevereiro de 2017, sendo que o pagamento sujeito ao reajuste de 100% da taxa de juros ao longo do período.

**6. Outras obrigações:** Representada por obrigações de aquisição da Link Holding S.A. (nota 5) no montante de R\$ 13.715 (R\$ 13.093 em 2018), com taxa de remuneração de 100% do CDI. Para se proteger de possíveis variações de moeda e taxa de juros ao longo do período, o UBS AG capitalizou a entidade legal adquirente com 100% do valor da aquisição antes do fechamento da compra, recursos mantidos em títulos públicos sujeitos a indexação da SELIC na obrigação.

**7. Imposto de renda e contribuição social:** a) **A conciliação do imposto de renda e da contribuição social é a seguinte:**

	2019	2018		
Imposto de Renda	Contri- buição Social	Imposto de Renda	Contri- buição Social	
Apuração de imposto de renda e contribuição social - correntes				
Resultado antes da tributação sobre o lucro	41.534	41.534	3.570	3.570
Adições/(exclusões):				
Despesas não dedutíveis	5.303	5.303	5.303	5.303
Resultado de equivalência patrimonial	(46.421)	(46.421)	(8.403)	(8.403)
Base de cálculo antes da compensação de prejuízo fiscal e base negativa	416	416	470	470
(-) Compensação 30% - Prejuízo Fiscal e Base Negativa	(125)	(125)	(141)	(141)

**A Administração.**

Demonstrações do resultado			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais, exceto resultado por ação)			
	Notas	2019	2018
<b>Receitas de intermediação financeira</b>		<b>738</b>	<b>784</b>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	9	738	784
<b>Resultado bruto da intermediação financeira</b>		<b>738</b>	<b>784</b>
<b>Outras receitas/despesas operacionais</b>		<b>40.796</b>	<b>2.786</b>
Resultado de equivalência patrimonial	5	46.421	8.403
Outras despesas administrativas	10	(5.325)	(5.324)
Despesas tributárias	11	(55)	(56)
Outras receitas operacionais		377	418
Outras despesas operacionais	12	(622)	(655)
<b>Resultado operacional</b>		<b>41.534</b>	<b>3.570</b>
<b>Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações</b>		<b>41.534</b>	<b>3.570</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>	<b>7</b>	<b>(75)</b>	<b>(88)</b>
Provisão para Imposto de renda corrente		(49)	(58)
Provisão para Contribuição social corrente		(26)	(30)
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>41.459</b>	<b>3.482</b>
<b>Nº de ações</b>		<b>46.601.146</b>	<b>46.601.146</b>
<b>Lucro por ação - R\$</b>		<b>0,89</b>	<b>0,07</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações dos fluxos de caixa**

31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)			
	Notas	2019	2018
<b>Atividades operacionais</b>			
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>41.459</b>	<b>3.482</b>
<b>Ajustes que não afetam o caixa</b>			
Amortizações de ágio		5.303	5.303
Imposto de renda e contribuição social		(75)	(88)
Resultado de equivalência patrimonial	5.b	(46.421)	(8.403)
<b>Lucro ajustado no exercício</b>		<b>266</b>	<b>294</b>
<b>Varição em ativos e passivos</b>			
Títulos e valores mobiliários		(421)	(582)
Outros créditos		(583)	(425)
Outras obrigações		683	824
<b>Caixa líquido gerado</b>		<b>(55)</b>	<b>111</b>
<b>Aumento (diminuição) em caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>(55)</b>	<b>111</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		112	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		57	112
<b>Aumento (diminuição) em caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>(55)</b>	<b>111</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Base de Cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social**

	2019	2018
Base de Cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social	291	329
Encargos às alíquotas de 15% para IR e 9% para CS	44	26
Adicional de 10% de IR	5	9
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>58</b>

b) **Créditos tributários:** A Companhia possui créditos tributários de IR e CS decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa, no montante de R\$ 204 (R\$ 247 em 2018), não contabilizados por não atenderem aos critérios da Resolução Nº 3.059 do Conselho Monetário Nacional.

**8. Patrimônio Líquido:** a) **Capital social:** O capital social de R\$ 402.028 está representado por 46.601.146 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, inscritas por uma acionista domiciliada no exterior. b) **Dividendos mínimos:** Os acionistas terão dividendos obrigatórios, correspondente de 25% do lucro líquido do exercício, calculados nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas. A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de um dividendo inferior ao dividendo obrigatório ou reter a totalidade do lucro líquido. c) **Reserva de lucros:** A reserva legal é constituída pela apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A parcela de lucro não distribuída terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da diretoria. d) **Juros sobre capital próprio:** Nos exercícios de 2019 e 2018 não houve distribuição de Juros sobre Capital Próprio. Os juros sobre capital próprio são regulamentados pelo artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

**9. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários:**

	2019	2018
Rendas com títulos de renda fixa	738	784
<b>Total</b>	<b>738</b>	<b>784</b>

**10. Outras despesas administrativas:**

	2019	2018
Despesas com serviços do sistema financeiro	22	21
Despesas de amortização - intangível	5.303	5.303
<b>Total</b>	<b>5.325</b>	<b>5.324</b>

**11. Despesas tributárias:**

	2019	2018
Despesas de contribuição social - COFINS	45	48
Despesas de contribuição - PIS	7	8
Despesas de tributos federais	3	-
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>56</b>

**12. Outras despesas operacionais:**

	2019	2018
Atualização de obrigações por aquisição de bens e direitos <sup>(1)</sup>	622	655
<b>Total</b>	<b>622</b>	<b>655</b>

<sup>(1)</sup> Trata-se de atualização da obrigação a pagar aos ex-sócios da Link Holding Financeira S.A. (Nota 6).

**13. Partes relacionadas:** Não houve transação com partes relacionadas/remuneração de pessoal-chave da Administração durante o exercício. As empresas do grupo UBS no Brasil compartilham uma série de estruturas, incluindo as relacionadas ao pessoal-chave, que consequentemente tem seus custos refletidos nos contratos de rateio de custos das respectivas entidades.

**14. Contingências:** Ao encerramento dos exercícios, a Companhia não se encontra envolvida em ações judiciais ou administrativas.

**15. Gerenciamento de riscos:** A Companhia tem buscado o contínuo aprimoramento na gestão e no controle de riscos, alinhada com a prática global e com os requerimentos locais. A Alta Administração tem participação ativa no gerenciamento de riscos através de uma robusta estrutura de comitês e da aprovação de políticas específicas e de limites de exposição aos diversos riscos dentro dos níveis aceitos pela Companhia. Dessa forma, reforça o seu papel dentro da governança corporativa, inclusive na identificação e discussão prévia dos riscos inerentes de novos produtos e serviços. As atividades de controle de riscos são executadas por áreas

continua



continuação

## UBS BRASIL ACQUISITION HOLDING S.A.

específicas e independentes, sob a coordenação do Diretor de Riscos da Companhia, e segregadas das áreas de negócio e de Auditoria Interna.

Todos os riscos são discutidos em comitês e fóruns de discussão específicos e a sua integração materializada através do Comitê de Controle de Riscos,

no qual são abordados todos os tópicos relevantes dos comitês específicos

Bruno Costa Barino - Diretor

Rafael Granja Furlanetto - Contador - CRC 1RJ115472/O-2

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da  
**UBS Brasil Acquisition Holding S.A.** - São Paulo - SP  
**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da UBS Brasil Acquisition Holding S.A (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UBS Brasil Acquisition Holding S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente

se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.



São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

**ERNST & YOUNG**  
Audidores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/O-6

**Renato Nantes**  
Contador  
CRC-1RJ115529/O-7

## Mercato Express Holding de Participação Ltda.

CNPJ/ME nº 22.749.835/0001-81 - NIRE nº 35.229.275.485

## Ata de Reunião de Sócios Realizada em 23 de Janeiro de 2020

**1- Data, Hora e Local:** No dia 23.01.2020, às 10 hs, na sede social da Mercato Express Holding de Participação Ltda. ("Mercato"), localizada na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 90, 02º piso, conjunto 4, Vila Tramontano, CEP 05690-050, São Paulo/SP. **2- Convocação e Presença:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios da Mercato, a saber: **Antonio Alberto Saraiva**, português, casado, empresário, RNE nº W-555-515-S-SE/DPMAF, CPF/ME nº 698.146.008-49, residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 703, apartamento 142, Moema, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04514-103; e **Bruna Brunet Saraiva Nasser**, brasileira, casada, empresária, RG nº 33.793.071-5 - SSP/SP, CPF/ME nº 397.796.808-45, residente e domiciliada na Rua Professor Alexandre Correia nº 625, apartamento 51, Morumbi, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05657-230. **3- Mesa: Presidente:** Antonio Alberto Saraiva; e **Secretária:** Bruna Brunet Saraiva Nasser. **4- Ordem do dia:** (i) Examinar e deliberar sobre a 2ª emissão, pela Mercato, de notas promissórias comerciais, em 7 séries, no valor total de R\$25.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Notas Promissórias"), nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31.07.2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16.01.2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); e (ii) Autorizar os administradores da Mercato a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Oferta Restrita, inclusive contratar instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta Restrita. **5- Assuntos e Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos, tomadas as seguintes deliberações e aprovadas por unanimidade de votos dos presentes: **6.1- Segunda Emissão de Notas Promissórias e Oferta Pública de Distribuição com Esforços Restritos de Distribuição:** Os sócios aprovaram, para todos os fins de direito, a Emissão e a Oferta Restrita, cujas principais características e condições são as seguintes: **(a) Número da Emissão:** as Notas Promissórias representam a 2ª emissão de Notas Promissórias da Mercato; **(b) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$25.000.000,00 na data de emissão das Notas Promissórias, dividido em 7 séries, sendo que o valor das Notas Promissórias da primeira à sexta série será de R\$ 3.571.429,00 e o valor da Nota Promissória da sétima série será de R\$3.571.426,00, que será a data efetiva de sua subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(c) Número de Séries:** a Emissão será realizada em 7 séries; **(d) Quantidade de Títulos:** a Emissão será composta de 7 Notas Promissórias, sendo 1 Nota Promissória por cada série; **(e) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, o valor nominal unitário das Notas Promissórias será de R\$3.571.429,00 para as Notas Promissórias da primeira à sexta série e de R\$3.571.426,00 para a Nota Promissória da sétima série ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos oriundos das Notas Promissórias serão utilizados para reforço de fluxo de caixa e/ou investimento em expansão de lojas da Mercato; **(g) Forma e Circulação:** as Notas Promissórias serão emitidas sob a forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, conforme previsto no artigo 4º da Instrução CVM 566, no artigo 15 do Anexo I da Lei Uniforme de Genebra, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24.01.1966, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante. Enquanto objeto de depósito centralizado, a circulação das Notas Comerciais se operará pelos registros escriturais efetuados nas contas de depósito mantidas junto à B3, que endossará as Cártyulas das Notas Comerciais a credor definitivo por ocasião da extinção do registro na B3, e ficarão custodiadas no custodiante, na qualidade de prestador de serviços de custodiante da guarda física das Notas Promissórias, a ser contratado pela Mercato ("Custodiante"); **(h) Garantia:** Em garantia do integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores devidos nos termos das Notas Promissórias e nos termos dos artigos 897 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, conforme alterada (Código Civil) e dos artigos 30 e seguintes da Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Promissórias, aprovada pelo Decreto nº 57.663, de 24.01.1966, (i) Alsarava Comércio e Empreendimentos Imobiliários e Participações EIRELLI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Ministro Nelson Hungria nº 90, 2º Andar, Bairro Vila Tramontano, CEP 05690-050, CNPJ/ME nº 56.286.727/0001-31, neste ato representada em conformidade com o disposto em seu contrato social ("Alsarava"); e (ii) Antonio Alberto Saraiva, português, casado, empresário, RNE nº W 555.515-S CGP/DIREX/DPF, CPF/ME nº 698.146.008-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Tuim nº 703, apartamento 142, Bairro Moema, CEP 04514-103, prestará aval às Notas Promissórias ("Aval"). Adicionalmente, em garantia do integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores devidos nos termos das Notas Promissórias, será outorgada garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios da Mercato a serem depositados em determinada conta vinculada de sua titularidade e não movimentável livremente, decorrentes de suas operações normais ("Cessão Fiduciária de Recebíveis" e, em conjunto com o Aval, as "Garantias"); (i) Prazo de Vencimento: para todos os efeitos legais, as Notas Promissórias terão o prazo de vencimento, contados a partir da Data de Emissão: (i) de até 540 dias para a Nota Promissória da primeira série; (ii) de até 721 dias para a Nota Promissória da segunda série; (iii) de até 902 dias para a Nota Promissória da terceira série; (iv) de até 1.080 dias para a Nota Promissória da quarta série; (v) de até 1.260 dias para a Nota Promissória da quinta série; (vi) de até 1.441 dias para a Nota Promissória da sexta série; e (vii) de até 1.623 dias para a Nota Promissória da sétima série; ("Datas de Vencimento"); (j) **Distribuição e Forma de Subscrição:** as Notas Promissórias serão objeto de Oferta Restrita destinada exclusivamente a investidores profissionais, sendo que, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 476 e do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13.11.2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539" e "Investidores Profissionais"). As Notas Promissórias serão depositadas para distribuição no mercado primário exclusivamente por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. Concomitantemente à liquidação, as Notas Promissórias serão depositadas eletronicamente em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da B3; **(k) Procedimento de Subscrição, Forma e Preço de Integralização:** as Notas Promissórias serão inscritas e integralizadas na respectiva Data de Emissão, sendo o preço de subscrição e integralização das Notas Promissórias correspondente ao Valor Nominal Unitário. Cada uma das Notas Promissórias será integralizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos da B3, exclusivamente por meio do MDA; **(l) Negociação:** As Notas Promissórias não serão depositadas para negociação na B3. **(m) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às Notas Promissórias serão realizados em conformidade com os procedimentos adotados pela B3, para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3 ou, no caso das Notas Promissórias que não estejam depositadas eletronicamente na B3, na sede da Mercato ou em conformidade com os procedimentos da instituição prestadora dos serviços de banco mandatário a ser contratada pela Mercato ("Banco Mandatário"), conforme aplicável; **(n) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação assumida nas Notas Promissórias, até o primeiro dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo/SP, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos em que os pagamentos devam ser efetuados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. Para fins de esclarecimento, considera-se "dia útil" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; **(o) Encargos Moratórios:** sem prejuízo do pagamento da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer obrigação decorrente das Notas Promissórias, o valor em atraso ficará sujeito a multa moratória convencional de natureza não compensatória de 2% e a juros de mora à taxa de 1% ao mês, ambos calculados sobre os valores devidos e não pagos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das despesas comprovadamente incorridas para cobrança; **(p) Resgate Antecipado:** A Mercato poderá, a seu exclusivo critério, e de maneira unilateral, resgatar antecipada e facultativamente a totalidade das Notas Promissórias, ficando, para tanto, desde já autoriza-

da pelos titulares das Notas Promissórias a efetuar o resgate antecipado nesse caso ("Resgate Antecipado Facultativo"). O Resgate Antecipado Facultativo é permitido mediante comunicação escrita aos titulares das Notas Promissórias, ao Agente Fiduciário e à B3, com antecedência mínima de 5 Dias Úteis contados da data do resgate antecipado, com pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculado pro rata temporis, desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e prêmio conforme previsto no parágrafo abaixo. Será devido um prêmio flat ("Prêmio de Resgate"), nos termos da tabela abaixo, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculado pro rata temporis, desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo. Segue abaixo tabela: Dias corridos a partir da Data de Emissão - Prêmio (flat): da Data de Emissão até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados da Data de Emissão - 0,20%; de 361 (trezentos e sessenta e um) dias corridos contados da Data de Emissão até 721 (setecentos e vinte e um) dias corridos contados da Data de Emissão - 0,20%; de 722 (setecentos e vinte e dois) dias corridos contados da Data de Emissão até 1.080 (mil e oitenta) dias corridos contados da Data de Emissão - 0,12%; de 1.081 (mil e oitenta e um) dias corridos contados da Data de Emissão até 1.441 (mil, quatrocentos e quarenta e um) dias corridos contados da Data de Emissão - 0,08%; de 1.442 (mil, quatrocentos e quarenta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão até 1.623 (mil, seiscentos e vinte e três) dias corridos contados da Data de Emissão - 0,04%. Sem prejuízo do acima disposto, na hipótese de venda de participações societárias a terceiros não integrantes do grupo econômico da Mercato, a Mercato deverá utilizar, sem qualquer dedução, os recursos recebidos de tais operações para realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Notas Promissórias, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da data do respectivo evento ("Resgate Antecipado Obrigatório Total", juntamente com o Resgate Antecipado Facultativo, o "Resgate Antecipado"). O Resgate Antecipado Obrigatório Total somente será realizado pela Mercato caso o montante gerado nas operações mencionadas acima seja, no mínimo, correspondente ao Valor Nominal Unitário, acrescido de (i) Remuneração devida até a data do efetivo resgate e (ii) Encargos Moratórios, caso aplicável. O Resgate Antecipado Obrigatório Total deverá ser realizado mediante comunicação escrita aos titulares das Notas Promissórias, ao Agente Fiduciário e à B3, com antecedência mínima de 5 Dias Úteis contados da data do resgate antecipado, acrescido da Remuneração, calculado pro rata temporis, desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório. Sendo que, caso a venda de participação societária da Mercato a terceiros, seja efetuada por alguma empresa do grupo econômico dos titulares das Notas Promissórias, não haverá a incidência de Prêmio de Resgate e, em contrapartida, caso a venda de participação societária da Mercato a terceiros, seja efetuada por alguma empresa que não seja do grupo econômico dos titulares das Notas Promissórias, haverá a incidência de Prêmio de Resgate, respeitado a tabela de prêmio acima, de acordo com os procedimentos da B3 para as Notas Promissórias que estejam depositadas eletronicamente na B3. **(q) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; **(r) Remuneração:** as Notas Promissórias farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescido de um spread ou sobretaxa de 1,10% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento da respectiva Nota Promissória ("Remuneração"), calculados de acordo com os procedimentos definidos pela "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais – CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (<http://www.b3.com.br>), reproduzido nas Cártyulas das Notas Promissórias; **(s) Pagamento do Valor Nominal Unitário e Remuneração:** o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias será pago nas respectivas Datas de Vencimento; (ii) na data da ocorrência de um Resgate Antecipado; ou (iii) na data do vencimento antecipado das Notas Promissórias em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definidos na cártula), o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Notas Promissórias será paga ao titular das Notas Promissórias, que for titular no dia útil imediatamente anterior ao pagamento, junto com o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou seja, (i) nas respectivas Datas de Vencimento, (ii) na data da ocorrência de um Resgate Antecipado; ou (iii) na data do vencimento antecipado das Notas Promissórias em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido na cártula), o que ocorrer primeiro; **(t) Vencimento Antecipado:** todas as obrigações decorrentes das Notas Promissórias poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, observado o disposto nas cártulas das Notas Promissórias, sendo certo que no caso de vencimento antecipado, será exigido o imediato pagamento pela Mercato do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido (i) da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, fora do âmbito da B3; e (ii) de encargos moratórios, se houver, calculados pro rata temporis, desde a Data de Emissão, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, respeitadas os respectivos prazos de cura, caso aplicável. Sendo certo que a B3 será imediatamente comunicada em caso de declaração de vencimento antecipado das Notas Promissórias; **(u) Regime de Colocação:** as Notas Promissórias serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos do contrato de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação em relação à totalidade das Notas Promissórias, não solidária prestada pelo coordenador líder da Oferta Restrita ("Coordenador Líder" ou "Coordenador"), no valor total de R\$25.000.000,00; **(v) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada pela posse da cártula das Notas Promissórias. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato de posição de ativos emitido pela B3 em nome do titular quando as Notas Promissórias estiverem depositadas eletronicamente na B3; e **(w) Agente Fiduciário:** a Mercato constitui e nomeia a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, 04538-132, na Cidade de São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), como Agente Fiduciário das Notas Promissórias, para representar a comunhão dos interesses dos titulares das Notas Promissórias. **6.2- Autorizar o Administrador da Mercato a:** (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Oferta Restrita que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua implementação, (b) elaborar, em conjunto com o Coordenador, o plano de distribuição das Notas Promissórias, sob o regime de garantia firme de colocação, (c) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta Restrita e à emissão das Notas Promissórias, inclusive as Garantias, e (d) contratar: (i) o Coordenador para desempenhar a função de instituição intermediária líder da Oferta Restrita; (ii) o Banco Mandatário; (iii) os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, tais como Custodiante, assessor legal, os ambientes de distribuição e negociação das Notas Promissórias, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. Adicionalmente, ratificam-se todos os atos relativos à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Mercato. Foi lembrado aos presentes que as deliberações tomadas na presente reunião estão sujeitas às normas de conduta aplicáveis previstas no artigo 48 da Instrução CVM nº 400, de 29.12.2003, conforme alterada. Desta forma, foi solicitado que tais assuntos não sejam divulgados pelos sócios presentes na reunião até a publicação de tal documento. **6- Encerramento e lavratura de ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada pelos sócios. **Mesa:** Antonio Alberto Saraiva – Presidente e Bruna Brunet Saraiva Nasser – Secretária. **Sócios:** Antonio Alberto Saraiva e Bruna Brunet Saraiva Nasser. Certifico que o presente extrato é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 23.01.2020. Antonio Alberto Saraiva - Presidente da Mesa; Bruna Brunet Saraiva Nasser - Secretária. Sócios Antonio Alberto Saraiva; Bruna Brunet Saraiva Nasser. JUCESP nº 48.826/20-0 em 28.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.